Município de Catanduvas

De mãos dadas com o povo



PORTARIA Nº 29/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido, além de outras providências pertinentes a administração pública,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Maria Madalena Oliveira	56122508	156-6	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2021 a 03/04/2021
Roseli Aparecida Ferreira Hoiça	5152138-2	99783-8	Agente de Endemias	14/12/2020 a 13/03/2021
Maria de Lourdes Loureiro Bordim	3.859.609-8	99675-0	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2020 a 28/02/2021

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 28/2020.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de dezembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito